

Comando de Policiamento do Interior 8 - Presidente Prudente

42º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Presidente Venceslau

Cmt do 42 BPM/I - Aprovação de ato - sancionatória
A Sd PM 144849-8 Francielle Fernanda dos Santos Costa Cipriano, à vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 42PMI-029/12/23, foi imposta sanção disciplinar (Adv. Dra. Andressa Graciella Scarcelli Pelegrino Paixão, OAB-SP nº 288.675 e Dr. Marcello Gomes Paixão – OAB/SP nº 403.757).

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria Nº 42BPMI-002/12/23, INTIMA o Dr. Felipe Angelo de Sousa, OAB/SP nº 364.707, defensor constituído do acusado Sd PM 149514-3 Francisco de Souza Rodrigues, do 42º BPM/I, adido ao PMRG, a comparecer na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do 42º BPM/I, sito à Av. Carlos Platzcek, nº 597, Jardim Coroados, município de Presidente Venceslau/SP, para fazer vistas aos autos, a fim de tomar conhecimento do Laudo Pericial nº 207.533/2023, do Instituto de Criminalística de Presidente Venceslau, juntado aos autos.

Comando de Policiamento do Interior 10 - Araçatuba

2º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Araçatuba
Ato do Oficial Presidente do Procedimento Administrativo Disciplinar.

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, notifica o Dr. Augusto Cunha Júnior, OAB/SP nº 299.562, defensor constituído pelo Sd PM 160190-3 Fernando Gallo, do 2º BPM/I, nos autos do PAD Nº 2BPMI-001/12/23, de que foi deferida a juntada aos autos das cópias dos Relatórios Individuais de Desempenho do acusado referente aos últimos 05 (cinco) anos, que foi indeferida, por ora, a reprodução simulada dos fatos, a qual se mostra irrelevante no momento, tendo em vista que o inquérito coletou informações que subsidiavam a dinâmica dos fatos alicerçados pelas provas testemunhais, e que foi indeferida a intimação e audiência das 08 (oito) testemunhas ofertadas pela defesa, sendo necessário apontar a quantidade máxima de até 05 (cinco) testemunhas, de acordo com o tipificado no artigo 134 das I-16-PM.

CORPO DE BOMBEIROS

Comando do Corpo de Bombeiros

Comando de Bombeiros do Interior
Grupamento de Bombeiros Marítimo
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO GBMAR UGE 180201

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO (GBMAR) Convite Eletrônico nº 180201000012023OC00257 Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 180201000012023OC00257, efetuado por Kleber Gonçalves Duarte, no dia 19/09/2023, às 14:11:27 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

HOMOLOGAÇÃO

O Dirigente da UGE 180201, nos termos da competência que lhes são atribuídas pela combinação do artigo 2º, inciso III com o artigo 5º do Decreto nº. 31.138, de 09/JAN/90, (modificado pelo Decreto nº. 37.410, de 09/SET/93) e por força da Resolução nº. SSP 55, de 19/JAN/91 e alterações posteriores, e ainda o inciso XVIII do artigo 12 da Resolução CEGP nº. 10/2002, HOMOLOGO as licitações, referente aos Convites BEC nº 180201000012023OC00257.

EXTRATO DOS CONTRATOS: 2023NE00337, 2023NE00338, 2023NE00339, 2023NE00340, 2023NE00341, 2023NE00342, 2023NE00343 e 2023NE00344.

CONTRATANTE: UGE 180.201 - Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMAR).

Objeto: aquisição de materiais para academia do Serviço de Proteção a Banhistas do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMAR).

GESTOR DO CONTRATO: O Dirigente da UGE 180.201, nos termos do Art. 67 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93, resolve DESIGNAR o 1º TEN PM KLEBER GONÇALVES DUARTE para acompanhar e fiscalizar os contratos supracitados e no impedimento legal do servidor indicado, fica designado o oficial que assumir como Chefe do Setor de Logística (B4).

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS
GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO (GBMAR)
UNIDADE GESTORA EXECUTORA – UGE 180201 – GBMAR SISTEMA BEC COMUNICADO

Acha-se aberto na BEC (Bolsa Eletrônica de Compras), o Edital do Convite BEC nº 180201000012023OC00340 referente à Oferta de Compra nº 180201000012023OC00340, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza para o Serviço de Proteção a Banhistas do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMAR).

Data de Abertura: 23 de outubro de 2023 às 13:35 horas
Local de entrega: Rua Sargento Wagner Lemella, nº 145, Vila Carla, Guarujá/SP, CEP: 11.432-070.

COMANDO DE POLÍCIAMENTO RODOVIÁRIO

NOTIFICAÇÃO
1. Trata o presente expediente em ofertar resposta ao petição encaminhado pela Defesa constituída do Policial Militar Cb PM 130038-5 Thiago Mateus Almeida dos Santos, acusado no Conselho de Disciplina Nº CPRV-002/160/23, Dr. Daniel Sobral da Silva, OAB/SP nº 371.731.

2. Em síntese, o defensor, em petição enviada por e-mail, solicita a oitiva do 1º Ten PM Rognignioli por entender que tal depoimento é crucial para a apuração na busca da verdade real dos fatos;

2.1. considerando o artigo 145 das I-16 PM, qual prevê que a administração ou o militar do Estado acusado poderá requerer a oitiva de testemunhas referidas, desde que não exceda a três;

2.2. considerando o princípio da verdade real, como também, prestigiando a nobre Defesa.

3. DEFIRO o pleito peticionado pelo ilustre defensor, sendo assim, notifico o causídico para audiência a ser realizada em 19 de outubro de 2023, às 14h30, por meio do sistema de videoconferência, na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, fone (11) 93269-5076, São Paulo/SP, ocasião em que será realizada a oitiva da testemunha referida 1º Ten PM L.H.R.

4. Os autos se encontram à disposição na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, fone (11) 3833-5000.

CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

Procedimento Disciplinar - Recurso Hierárquico - Ato do Coord CPM:

À vista do que foi apurado no PD nºCOPOM-25/61/23, o recurso hierárquico foi indeferido (Adv. Paulo Aparecido Bueno da Silva OAB/SP 342.723).

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Edital, de 10-10-2023
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.032/2023

MASSA DOCUMENTAL ACUMULADA

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, instituída pela Resolução nº 046/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08/05/2023, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades-meio e na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim da Resolução SAP-104, de 22-7-2019 , faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Núcleo de Apoio Administrativo ao Gabinete Do Secretário eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA.

Séries documentais:
Código de classificação Série documental
006.01.10.001 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna

006.01.10.003 Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado

006.01.04.002 Relação de remessa de documentos
Observações complementares: Documentos avaliados de acordo com a metodologia de avaliação dinâmica da massa documental acumulada aprovada pelo Arquivo Público do Estado.

Datas-limite: 2015 a 2020
Total de caixas = 177 Caixas
Total de metros lineares = 24,78

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTIMAÇÃO

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LITORA, vem comunicar GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 92.559.830/0001-71, já qualificada no edital 380182000012023OC00294, acerca da apuração dos seguintes fatos:

DA IRREGULARIDADE PRATICADA.A contratada, GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, foi vencedora do certame licitatório Pregão eletrônico nº 002/2023, que originou o contrato CVL nº 006/2023, assinado aos 15-09-2023, constando em sua Cláusula Primeira, do objeto a prestação de serviço Vale Refeição, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, no item 4.1.1- para disponibilizar em um raio máximo de 04 (quatro) quilômetros do endereço da sede da Coordenadoria, situado à Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 450, Jardim Santa Clara, Taubaté-SP, um número mínimo de 10 (dez) estabelecimentos credenciados, estruturados para fornecimento de refeições; no 4.2 - Após a assinatura do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a adjudicatária deverá apresentar a relação da totalidade dos estabelecimentos fixados no Termo de Referência item 4.1, mantendo o mesmo número ou número superior de credenciados durante toda a execução contratual; no 4.3 - A comprovação da rede credenciada deverá ser realizada por meio do envio de relação indexada, contendo nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço e telefone; no 4.4 - A CONTRATADA deverá manter nos estabelecimentos credenciados, identificação de sua adesão ao sistema, em local de fácil visualização, assim como manter atualizada a relação de estabelecimentos credenciados; no 4.5 - A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, a rede credenciada mínima exigida nesta contratação; no 4.6 - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo solicitar a inclusão de novos estabelecimentos credenciados visando à melhoria no atendimento dos beneficiários e no 4.7 - A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração na relação de estabelecimentos credenciados. Em 22/09/2023, após solicitação desta relatora, a empresa enviou a primeira relação de 42 estabelecimentos conveniados. Ao início da utilização do cartão Vale Refeição no dia 29/09/2023, houve relatos dos servidores desta Coordenadoria sobre diversos estabelecimentos Constantes na relação disponibilizada pela contratada sobre a não aceitação do referido cartão. Na data de 02/10/2023, foi solicitado através de e-mail uma nova lista atualizada, sendo enviada pela segunda vez também uma desatualizada.

Com isso, após diversas solicitações via telefone, e-mail e publicação em diário oficial (04/10/2023), a empresa enviou nova relação com 26 estabelecimentos para atendimento do vale Refeição. Conforme informação recebida pela gestora do contrato, foi realizada visitação in loco, dos 26 (vinte e seis) estabelecimentos contidos na planilha, no que se refere ao item "Refeição", apenas 17 aceitaram o pagamento através do cartão Green Card. Importante salientar, que a relação de estabelecimentos disponibilizados no aplicativo da empresa também está desatualizada e inconsistente com as Planilhas enviadas. Tal conduta irregular da empresa afetou a regularidade quanto ao almoço dos servidores e execução do contrato, uma vez que os cartões vale Refeição são utilizados diariamente pelos servidores lotados na sede, tendo estes encontrado dificuldades em localizar estabelecimentos que aceitem o cartão.

DO DIREITO VIOLADO - Ao agir da forma ora exposta, a empresa incorreu em infração à(s) cláusula(s) nº CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 006/2023, Ordem de Compra nº 380182000012023OC00294, cuja redação é: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de legitimação, VALE REFEIÇÃO, na forma de cartão eletrônico ou de tecnologia similar, com senha pessoal intransferível, chip de segurança e recargas de créditos mensais destinado à sede da Coordenadoria de Unidades prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe., cujo item 4 do termo de referência não foi atendido.

COMINAÇÕES POSSÍVEIS.- Em face da infração cometida, está sujeita às sanções suspensivas/impeditivas de licitar e contratar cominadas na legislação pertinente - Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, bem como às sanções de multa cominadas em regulamento próprio, Resolução SAP 06/2007 e, por fim, também à rescisão unilateral do contrato, com fulcro nos artigos 77, 78, incisos I a III e V e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site

www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso XXXXXX, que permitirá selecionar a opção -Formecedor Ampla Defesa-, para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que esta assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. AMADOR BUENO DA VEIGA, 450 - JD. SANTA CLARA, TAUBATE - SP, 12062400

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAIBA E LITORAL

INTERESSADO: Departamento de Administração

ASSUNTO: Notificação
Fica notificada a empresa ALFADESK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.107.177/0001-30, sita à Rua Camerun, nº 335 – Parque Oratório – Santo André/SP, a apresentar os seguintes documentos: Extrato do Simples Nacional (período de apuração- 08/23), Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF (período de apuração – 08/23) e comprovante de pagamento, Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS – (período de apuração – 08/23) e comprovante de pagamento, Nota Fiscal referente ao reajuste; a sanar a pendência da impressora do Centro de Ressocialização Feminino de São José dos Campos quanto a contagem de cópias; a apresentar ainda manifestação quanto a atualização do preço da impressão colorida de acordo com o CADTERC.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA VEREADOR FREDERICO GEOMETTI - LAVÍNIA I

PENITENCIÁRIA VEREADOR FREDERICO GEOMETTI DE LAVÍNIA.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III DE 10/10/2023.

Fica notificada a empresa J.M.H. FAL EMBALAGENS , CNPJ 30.133.073/0001-12, situada à Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior, 575 – Jardim São Paulo, na cidade de São Carlos/SP, para que a mesma apresente a esta Unidade Prisional, a “Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo”, emitida pela Procuradoria Geral Do Estado de São Paulo, com o respectivo prazo de validade vigente, conforme estabelece o subitem 7.2 do Edital, referente à Oferta de Compra nº 380201000012023OC00089.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, em conformidade com o subitem 7.2.1 do referido Edital, sendo que a não apresentação da certidão acima mencionada, no prazo concedido, a contratação não se realizará.

FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE

Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe-São José do Rio Preto

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

7º CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL (E D I T A L)

7º CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL.

Notificação

Ficam notificados o abaixo discriminado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar o CRDPe-7, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 5715, Bairro Universitário, São José do Rio Preto-SP, por meio de e-mail crdpe7@fazenda.sp.gov.br, telefone (17) 3201-7865, visando à devolução de numerários aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis aos interessados no citado CRDPe-7, assim como ficam assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL e envio do processo à Área do Contencioso Geral da Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de conhecimento.

CELIA BARBIERI DE OLIVEIRA – RG. 22.541.491 – CPF. 102.737.858-77 correspondente ao período de 01/09/2022 A 30/09/2022.

DANILLO MARTINS SANCHES – RG. 16.395.162 – CPF. 098.330.938-84 correspondente ao período de 01/07/2023 A 31/07/2023.

ROSANA SOARES RULLI – RG. 16.818.632 – CPF. 080.771.918-86 correspondente ao período de 01/07/2023 A 31/07/2023.

SILVESTRE LEITE NETO – RG. 11.953.648 – CPF. 043.878.878-85 correspondente ao período de 21/12/2011 A 09/03/2017.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

EDITAL Nº 65/2023
DE 10/10/2023

PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, §4º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.151/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 17.557/2022 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, no uso de suas atribuições legais faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do §4º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, foram concluídos os trabalhos técnicos relativos ao imóvel denominado “FAZENDA SÃO LUIZ”, localizado no município de Álvares Machado, com área georeferenciada de 33,9544 hectares (trinta e três hectares, noventa e cinco ares e quarenta e quatro centiáres) e área registrada de 33,9258 hectares (trinta e três hectares, noventa e dois ares e cinquenta e oito centiáres). CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 626.163.002.640-7. MATRÍCULA: 56.054, de 07/08/2014, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, com manifestação favorável da Diretoria Executiva à celebração de acordo com base nos referidos trabalhos técnicos. POSSUIDORES: OFRIMEL PARTICIPAÇÕES LTDA E FDUARTHE PARTICIPAÇÕES LTDA. CONCLUSÃO: O Laudo Técnico de Cumprimento da Função Social da Propriedade Rural, Classificação do Solo e Avaliação de 01/09/2023, considerando o valor da terra nua conforme pesquisa do Instituto de Economia Agrícola – IEA, atribui ao imóvel rural denominado “FAZENDA SÃO LUIZ” o valor de R\$ 442.961,31 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos). Nos termos do artigo 3º, “caput” e §1º, da Lei Estadual nº 17.557, de 21 de julho de 2022 e do artigo 3º, “caput” e §1º, do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, considerando a fase processual da ação reivindicatória nº 0000005-82.1996.8.26.0480 da Vara Única da Comarca de Presidente Bernardes (imóvel julgado devoluto por decisão com trânsito julgado e objeto de ação reivindicatória: 40% sobre o valor da terra nua), atribui-se ao preço da alienação o valor de R\$ 177.184,52 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Ficam, pois, os terceiros interessados, intimados a apresentar as impugnações que entenderem cabíveis, com fundamento exclusivo nas restrições constantes da Lei Estadual nº 17.557/2022 e Decreto Estadual nº 67.151/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta conclusão, podendo para isso examinar junto a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP os autos do processo SEI 163.0000927/2023-08. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, faz-se a presente publicação.

EDITAL Nº70/2023
DE 10/10/2023

PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, §4º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.151/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 17.557/2022 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, no uso de suas atribuições legais faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do §4º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, foram concluídos os trabalhos técnicos relativos ao imóvel denominado “Sítio Nossa Senhora Aparecida”, localizado no município de Marabá Paulista, com área certificada de 90,5029 hectares, não averbada na matrícula e, com área de 77,382888 hectares averbada na matrícula.CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL:000027916315-0. MATRÍCULA: 12.645, do Serviço de Registro de Imóveis de Presidente Venceslau. POSSUIDORES:MARIA APARECIDA NUNES LOURENÇO. CONCLUSÃO: O Laudo Técnico de Cumprimento da Função Social da Propriedade Rural, Classificação do Solo e Avaliação de 08 de agosto de 2023, considerando o valor da terra nua conforme pesquisa do Instituto de Economia Agrícola – IEA, atribui ao imóvel rural denominado “Sítio Nossa Senhora Aparecida” o valor de R\$ 1.035.032,07 (Hum milhão e trinta e cinco mil, trinta e dois reais e sete centavos).Nos termos do artigo 3º, “caput” e §1º, da Lei Estadual nº 17.557, de 21 de julho de 2022 e do artigo 3º, “caput” e §1º, do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, considerando a fase processual (ação discriminatória não iniciada: 10% sobre o valor da terra nua) atribui-se ao preço da alienação o valor de R\$ 103.503,21 (cento e três mil, quinhentos e três reais e vinte e um centavos). Ficam, pois, os terceiros interessados, intimados a apresentar as impugnações que entenderem cabíveis, com fundamento exclusivo nas restrições constantes da Lei Estadual nº 17.557/2022 e Decreto Estadual nº 67.151/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta conclusão, podendo para isso examinar junto a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP os autos do processo SEI 163.0000773/2023-46.E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, faz-se a presente publicação.

EDITAL Nº71/2023
DE 10/10/2023

PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, §4º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.151/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 17.557/2022 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, no uso de suas atribuições legais faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do §4º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, foram concluídos os trabalhos técnicos relativos ao imóvel denominado “Fazenda São Lourenço III”, localizado no município de Marabá Paulista, com área certificada de 86,6007 hectares, não averbada na matrícula e, com área de 67,8744176 hectares averbada na matrícula.CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 626.104.001.465-9.MATRÍCULA: ° 13.159, do Serviço de Registro de Imóveis de Presidente Venceslau. POSSUIDORES:GUILHERME SOUZA LOURENÇO. CONCLUSÃO: O Laudo Técnico de Cumprimento da Função Social da Propriedade Rural, Classificação do Solo e Avaliação de 07 de agosto de 2023, considerando o valor da terra nua conforme pesquisa do Instituto de Economia Agrícola – IEA, atribui ao imóvel rural denominado “fazenda São Lourenço III” o valor de R\$ 921.384,93 (novecentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).Nos termos do artigo 3º, “caput” e §1º, da Lei Estadual nº 17.557, de 21 de julho de 2022 e do artigo 3º, “caput” e §1º, do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, considerando a fase processual (ação discriminatória não iniciada: 10% sobre o valor da terra nua) atribui-se ao preço da alienação o valor de R\$ 92.138,49 (noventa e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) . Ficam, pois, os terceiros interessados, intimados a apresentar as impugnações que entenderem cabíveis, com fundamento exclusivo nas restrições constantes da Lei Estadual nº 17.557/2022 e Decreto Estadual nº 67.151/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta conclusão, podendo para isso examinar junto a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP os autos do processo SEI 163.0000846/2023-08.E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, faz-se a presente publicação.

EDITAL Nº72/2023
DE 10/10/2023

PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, §4º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.151/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 17.557/2022 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, no uso de suas atribuições legais faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do §4º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, foram concluídos os trabalhos técnicos relativos ao imóvel denominado “Sítio Santo Expedito”, localizado no município de Marabá Paulista, com área certificada de 74,2756 hectares, não averbada na matrícula, com área de 77,388938 hectares.CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL:000.019.257.821-8 .MATRÍCULA: 12.644, do Serviço de Registro de Imóveis de Presidente Venceslau. POSSUIDORES:VANIA APARECIDA LOURENÇO. CONCLUSÃO: O Laudo Técnico de Cumprimento da Função Social da Propriedade Rural, Classificação do Solo e Avaliação de 08 de agosto de 2023, considerando o valor da terra nua conforme pesquisa do Instituto de Economia Agrícola – IEA, atribui ao imóvel rural denominado “Sítio Santo Expedito” o valor de R\$ 1.106.965,66 (Hum milhão, cento e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).Nos termos do artigo 3º, “caput” e §1º, da Lei Estadual nº 17.557, de 21 de julho de 2022 e do artigo 3º, “caput” e §1º, do Decreto Estadual nº 67.151, de 04 de outubro de 2022, considerando a fase processual (ação discriminatória não iniciada: 10% sobre o valor da terra nua) atribui-se ao preço da alienação o valor de R\$ 110.696,56 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e seis e cinquenta e seis centavos). Ficam, pois, os terceiros interessados, intimados a apresentar as impugnações que entenderem cabíveis, com fundamento exclusivo nas restrições constantes da Lei Estadual nº 17.557/2022 e Decreto Estadual nº 67.151/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação desta conclusão, podendo para isso examinar junto a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP os autos do processo SEI 163.0000848/2023-99.E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, faz-se a presente publicação.

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Coordenadora em Exercício da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (PSS), instituída mediante Resolução SEDUC nº 33, de 04/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de São

Paulo de 07/08/2023, e nos termos do Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, torna pública a convocação para as provas objetivas e redação do processo seletivo simplificado de docentes para atuar nos itinerários formativos técnicos profissionais do ensino médio da rede estadual, conforme Edital de Abertura, de 09 de agosto de 2023.

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1. A Prova Objetiva e Discursiva, ambas de caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas no dia 15 de outubro de 2023.

1.1.1. A Prova Objetiva e Discursiva para os Eixos Gestão e Negócios, Ambiente e Saúde e Desenvolvimento Educacional e Social serão realizadas das 09h às 12h, conforme horário oficial da cidade de São Paulo/SP.

1.1.2. A Prova Objetiva e Discursiva para os Eixos Turismo, Hospitalidade e Lazer, Informação e Comunicação e Recursos Naturais serão realizadas das 15h às 18h, conforme horário oficial da cidade de São Paulo/SP.

1.2. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados trinta minutos antes do início das provas, às 08h30min, no turno da manhã, e às 14h30min no turno da tarde, observando o horário oficial de São Paulo/SP.

1.2.1. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

1.3. O cartão de confirmação de inscrição individual, contendo os dados do candidato e o local para realização das provas, estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seducsp23> a partir das 12h do dia 09 de outubro de 2023.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de São Paulo/SP, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

1.6. Serão considerados documentos de identidade:

1.6.1. Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

1.6.2. Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

1.6.3. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

1.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.6.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 1.6 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800 283 4628 ou do e-mail concursoseducsp23@fgv.br.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

EDITAL PARA DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA NA EE EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO – DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO

O Diretor da EE Expedicionário Brasileiro, nos termos da Resolução SEDUC nº 53/2022, comunica a abertura das inscrições para seleção de docentes interessados em exercer a função de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA.

I – Da vaga:

01 (uma) vaga para COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

II – Do horário, a carga horária a ser cumprida é de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola: das 7h às 16h.

III – Dos requisitos para exercer as funções:

Ser Titular de Cargo ou Ocupantes de Função-atividade;

Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

Ser portador de diploma de licenciatura plena;

IV – Das Atribuições da Função:

Estar ciente do Artigo 4º da Resolução SEDUC nº 53/2022:

V – Dos Critérios estabelecidos pela Diretoria de Ensino Região Centro:

a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização;

a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

a experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

a análise de Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes desta Diretoria de Ensino, a ser entregue na escola pelo candidato à vaga.

VI – Do Período para entrega Plano de Gestão Pedagógica:

De: 16,17/10/2023

Local: Rua Altinópolis, 501, Bairro Água Fria, CEP: 02334-001

Horário: das 7h às 16h

VI – Da Entrevista:

A entrevista ocorrerá presencialmente dia 18/10/2023, às 10h e versará

sobre a proposta de trabalho constante no Plano de Gestão Pedagógica e sobre as atribuições para o desempenho da função, em data e horário a ser comunicado ao candidato.

VII – Disposições Finais:

O candidato, que após análise da documentação apresentada, não atender os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item III deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão da Entrevista;

A seleção do docente para atuação como Coordenador de Gestão Pedagógica será realizada pelo Diretor de Escola juntamente com o Supervisor de Ensino, após análise do Plano de Gestão Pedagógica e da entrevista;

O candidato, se não for da própria Unidade Escolar, deverá apresentar anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;

A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Edital de Dirigente Regional de Ensino, de 10/10/2023 DEFERIMENTO PÓS RECURSO DE INSCRIÇÕES PARA VAGAS DE SUPERVISOR EDUCACIONAL

A Dirigente Regional de Ensino – Região Centro-Oeste torna pública a relação de inscrições deferidas e indeferidas PÓS RECURSO para preenchimento de vagas de supervisor educacional, nos termos da Resolução SEDUC 28 de 25 de julho de 2023, conforme edital publicado no dia 19/09/2023.

São Paulo, 10 de outubro de 2023	
07763968893	Deferido
19691423839	Deferido
31029107858	Deferido
14303437883	Deferido
26804990854	Deferido
25371083880	Deferido
16221647843	Deferido
82834334900	Deferido
36337124880	Deferido
82834334900	Deferido
29492141850	Deferido
28775087812	Deferido
06581429848	Deferido
31760745812	Deferido
26590524840	Deferido
27140895856	Deferido
24546803869	Deferido
20270834800	Deferido
49053817620	Deferido
34602451829	Deferido
09329942881	Deferido
09174431870	Deferido
04290140823	Deferido
25371083880	Deferido
13559484871	Deferido
17186957803	Deferido
14409452843	Deferido
05808282802	Deferido
06070761863	Deferido
05808282802	Deferido
28383578830	Deferido
02702014836	Deferido
05675639870	Deferido
08967832869	Deferido
12201609896	Deferido
10163404860	Deferido
07615709857	Deferido
28177146874	Deferido
18284926806	Deferido
13285055880	Deferido
18284926806	Deferido
22071228839	Deferido
13646545801	Deferido
26899052806	Indeferido
36361273814	Deferido
40648858804	Indeferido
25473439837	Indeferido
15747707809	Indeferido
82326198520	Indeferido
01777192307	Indeferido
21671056817	Indeferido
30124401864	Indeferido
31350050890	Indeferido
34474055896	Indeferido
12644211840	Indeferido
19583925888	Indeferido

Observação: As entrevistas serão agendadas em data oportuna, por e-mail e/ou contato telefônico com os inscritos acima relacionados para atendimento do item 3.3 do Edital

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL EE PRESIDENTE ROOSEVELT CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Presidente Roosevelt, CONVOCA a Sra Benedita Alves Simão RG: 28.....97, Professor de Educação Básica I, Cat. F, para comparecer nesta Unidade Escolar, no dia 11/10/2023, às 10h, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional.

EE PROF. GOMES CARDIM CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Prof. Gomes Cardim, CONVOCA a Sra Nasta Maria Jacob, RG: 8.....8-7, Professor de Educação Básica I, Cat. A-Efetiva, a comparecer nesta Unidade Escolar, no dia 16/10/2023, às 10h, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional.

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Profª Martha Figueira Netto da Silva, CONVOCA, A Sra Alexandra Gouveia Borge rg 18.....4, Professor de Educação Básica II, Efetiva, para comparecer nesta Unidade Escolar no dia 19/10/2023 às 10 horas, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Profª Martha Figueira Netto da Silva, CONVOCA, A Sra Alexandra Gouveia Borge rg 18.....4, Professor de Educação Básica II, Efetiva, para comparecer nesta Unidade Escolar no dia 19/10/2023 às 10 horas, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Profª Martha Figueira Netto da Silva, CONVOCA, A Sra Alexandra Gouveia Borge rg 18.....4, Professor de Educação Básica II, Efetiva, para comparecer nesta Unidade Escolar no dia 19/10/2023 às 10 horas, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Profª Martha Figueira Netto da Silva, CONVOCA, A Sra Alexandra Gouveia Borge rg 18.....4, Professor de Educação Básica II, Efetiva, para comparecer nesta Unidade Escolar no dia 19/10/2023 às 10 horas, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Profª Martha Figueira Netto da Silva, CONVOCA, A Sra Alexandra Gouveia Borge rg 18.....4, Professor de Educação Básica II, Efetiva, para comparecer nesta Unidade Escolar no dia 19/10/2023 às 10 horas, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Profª Martha Figueira Netto da Silva, CONVOCA, A Sra Alexandra Gouveia Borge rg 18.....4, Professor de Educação Básica II, Efetiva, para comparecer nesta Unidade Escolar no dia 19/10/2023 às 10 horas, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Profª Martha Figueira Netto da Silva, CONVOCA, A Sra Alexandra Gouveia Borge rg 18.....4, Professor de Educação Básica II, Efetiva, para comparecer nesta Unidade Escolar no dia 19/10/2023 às 10 horas, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Profª Martha Figueira Netto da Silva, CONVOCA, A Sra Alexandra Gouveia Borge rg 18.....4, Professor de Educação Básica II, Efetiva, para comparecer nesta Unidade Escolar no dia 19/10/2023 às 10 horas, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Profª Martha Figueira Netto da Silva, CONVOCA, A Sra Alexandra Gouveia Borge rg 18.....4, Professor de Educação Básica II, Efetiva, para comparecer nesta Unidade Escolar no dia 19/10/2023 às 10 horas, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Profª Martha Figueira Netto da Silva, CONVOCA, A Sra Alexandra Gouveia Borge rg 18.....4, Professor de Educação Básica II, Efetiva, para comparecer nesta Unidade Escolar no dia 19/10/2023 às 10 horas, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Profª Martha Figueira Netto da Silva, CONVOCA, A Sra Alexandra Gouveia Borge rg 18.....4, Professor de Educação Básica II, Efetiva, para comparecer nesta Unidade Escolar no dia 19/10/2023 às 10 horas, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Profª Martha Figueira Netto da Silva, CONVOCA, A Sra Alexandra Gouveia Borge rg 18.....4, Professor de Educação Básica II, Efetiva, para comparecer nesta Unidade Escolar no dia 19/10/2023 às 10 horas, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Profª Martha Figueira Netto da Silva, CONVOCA, A Sra Alexandra Gouveia Borge rg 18.....4, Professor de Educação Básica II, Efetiva, para comparecer nesta Unidade Escolar no dia 19/10/2023 às 10 horas, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Profª Martha Figueira Netto da Silva, CONVOCA, A Sra Alexandra Gouveia Borge rg 18.....4, Professor de Educação Básica II, Efetiva, para comparecer nesta Unidade Escolar no dia 19/10/2023 às 10 horas, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

A Diretora da EE Profª Martha Figueira Netto da Silva, CONVOCA, A Sra Alexandra Gouveia Borge rg 18.....4, Professor de Educação Básica II, Efetiva, para comparecer nesta Unidade Escolar no dia 19/10/2023 às 10 horas, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional

EE PROFª MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA CONVOCAÇÃO

3.5- Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

3.6- Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

3.7- Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 1 ou 2 Edição/2023, com conceito satisfatório, apresentação do certificado ou print das telas comprovando a conclusão do curso;

3.8- Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 11/10/2023 a 17/10/2023, considerando os seguintes momentos:

4.1.1. Inscrição para o Processo Seletivo por meio do formulário <https://forms.gle/rf9jGnw4YMDvAMC8>

4.2- O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

4.3 - No momento de inscrição, serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação e o tempo de experiência, o professor deverá ser comprovado por meio de declaração com data base para contagem de tempo de 30/06/2022;

4.4 - No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

4.5- Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo deverá contar com as seguintes etapas:

1. Análise de perfil profissional;

2. Avaliação de resultados educacionais;

3. Entrevista.

6- DA SELEÇÃO - NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO

6.1- Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

6.2. O servidor será convocado para entrevista, visando a avaliação técnica e de competências do candidato, às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

6.3- Serão considerados a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

6.4- A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

6.5- O candidato que durante o certame não participar das etapas previstas ou abandoná-lo durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

6.6- A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

7- DA DESIGNAÇÃO

A designação do integrante do Quadro do Magistério compete ao Dirigente Regional de Ensino, o qual deve verificar se o candidato possui perfil profissional para assumir a vaga atribuída, considerando:

I – a compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida;

II – o atendimento dos requisitos previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

III – a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

IV – a atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo;

V – a disponibilidade de horário do candidato a ser designado Diretor de Escola ou Diretor Escolar, para atender às necessidades da unidade escolar.

7.1- Previamente à designação, do integrante do Quadro do Magistério deverá, obrigatoriamente, apresentar:

I – declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

II – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

III – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

IV – anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;

V – declaração de horário para fins de acumulação remunerada, caso houver;

7.2- Cabe à autoridade competente pela designação, por meio do Quadro de Recursos Humanos, a recepção dos documentos e ao candidato a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações.

7.3- Na hipótese de acumulação remunerada, o candidato somente poderá entrar em exercício após a publicação do ato de designação de acumulação, cabendo ao Dirigente Regional de Ensino verificar a regularidade da acumulação pretendida e publicar a decisão do caso examinado, sob pena de responsabilidade administrativa.

7.4- Poderá ser exigida a apresentação de outros documentos para a viabilização da designação.

7.5- Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

7.6. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

a- Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b- Não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

8- DOS RESULTADOS:

8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deleste3.educacao.sp.gov.br/>

8.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, serão inseridos no Banco de Dados da Diretoria de Ensino.

8.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

9.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

9.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

9.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

9.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes. I.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 3

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR